



**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SECRETARIA DE GESTÃO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00009/2024

Feira Nova - PE, 14 de Março de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova e Unidades vinculadas, durante o exercício de 2024.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Considerando a natureza fundamental dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova e suas unidades vinculadas para a comunidade local, é imperativo garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os funcionários e pacientes. Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de água mineral se apresenta como uma medida crucial para assegurar a disponibilidade de água potável de qualidade em todas as instalações da saúde.

A água mineral é reconhecida por sua pureza e qualidade, fornecendo uma fonte confiável de hidratação que atende aos mais altos padrões de segurança alimentar. Para assegurar a integridade da saúde pública e evitar qualquer risco relacionado à contaminação, é imprescindível contar com um fornecedor confiável e certificado.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **IVONALDO C DA SILVA – ME - R\$ 30.250,00**. Inscrita no CNPJ sob o nº 14.179.7750001-80- Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

Ao contratar uma empresa dedicada ao fornecimento de água mineral, podemos assegurar uma oferta contínua e confiável desse recurso essencial. Isso elimina qualquer preocupação relacionada à interrupção no abastecimento de água, garantindo que as operações da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas não sejam comprometidas.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Diante do exposto, a análise detalhada dos preços praticados no mercado, aliada à reputação e qualidade do serviço oferecido pela empresa selecionada, ratifica a adequação do preço proposto para a contratação do fornecimento de água mineral. Este preço reflete não apenas um custo justo, mas também uma garantia de eficiência e segurança na prestação do serviço, beneficiando diretamente a comunidade atendida pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, é evidente que a contratação de uma empresa para o fornecimento de água mineral, conforme descrito nesta exposição de motivos, é não apenas justificada, mas também essencial para garantir a prestação eficiente dos serviços de saúde pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova e suas unidades vinculadas.

A água mineral, reconhecida por sua qualidade e segurança, é uma necessidade básica em ambientes de saúde, onde a prioridade é assegurar um ambiente de trabalho seguro e saudável para funcionários e pacientes. A escolha do fornecedor, **Ivonaldo C da Silva - ME**, é respaldada por sua reputação e experiência comprovadas no ramo, garantindo assim a qualidade e a confiabilidade do serviço.

Além disso, o preço da contratação, de acordo com as pesquisas de mercado realizadas, está em conformidade com os valores praticados, o que reforça a adequação e transparência do processo.

Por fim, a opção pela dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, é respaldada pela legislação vigente, que reconhece situações específicas em que tal procedimento é justificável.

Portanto, esta exposição de motivos reforça a importância e a legitimidade da contratação da empresa para o fornecimento de água mineral, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade de Feira Nova durante o exercício de 2024, com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SECRETARIA DE GESTÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00009/2024

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - Água mineral natural, sem gás, adicionada em garrafão de 20 litros, com tampa, tampa e lacre e selo exigido pela vigilância sanitária estadual, devendo possuir padrões de qualidade mínimos estabelecidos nas seguintes resoluções da ANVISA: RDC nº 54/00; RDC nº 274/05 e RDC nº 275/05. Acondicionada em garrafão retornável, limpo, produzido em polycarbonato atóxico.						
IVONALDO C DA SILVA – ME	UND	5000	6,05	30.250,00	1	

Feira Nova - PE, 14 de Março de 2024

RESULTADO FINAL:

- IVONALDO C DA SILVA – ME.
14.179.775/0001-80
Item(s): 1.
Valor: R\$ 30.250,00

HELENO DO NASCIMENTO ANDRÉ
NETO
Planejamento – Sec. de Gestão